



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 238/2016

**FIXA O PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA
SECA-PB PARA O ANO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº
005/2016 e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o novo Piso Salarial dos Profissionais do Magistério
Público Municipal de Lagoa Seca- PB referente ao ano de 2016, para a jornada de trabalho de
30 (trinta) horas de atividades semanais, no valor de R\$ 1.601,63 (Um Mil seiscentos e um reais
e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Os valores dos vencimentos dos anexos III da Lei Complementar
nº 003/2010 passam a ser os constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - O mesmo valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério
Público Municipal que estão em atividade deverá ser pago aos profissionais que se encontram
inativos, recebendo seus proventos por meio do Instituto de Previdência Municipal - IPSER.

Art. 4º - O Poder Executivo pagará o retroativo do reajuste salarial
referente ao mês de Janeiro neste mês de Março e o retroativo referente ao mês de Fevereiro no
mês de Abril do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Lagoa Seca – PB, 23 de março de 2016.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA SECA

Trabalhando com o Povo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO